

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **186ª** (centésima octogésima sexta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de **fevereiro/2011**, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Os Senhores **PEDRO ATAÍDE CAVALCANTE**, como Presidente do Conselho Fiscal, **WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e **FRANCISCO WAYNE MOREIRA**, representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise dos itens da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior.** Foi dado início à leitura da minuta da Ata da 185ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 28 de janeiro de 2011 que, depois de promovidos os ajustes, foi aprovada e assinada. **2. Examinar as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários.** **3. Examinar as atas das reuniões do Conselho de Administração, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários.** O Secretário informou que as atas serão disponibilizadas oportunamente. **4. Examinar a relação de contratações da empresa, especialmente os relacionados aos Art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.** **4.1. CI Supad nº 043, de 24/02/2011 – Relação das licitações realizadas no mês de janeiro/2011.** O Confis registra o recebimento da mencionada Relação de licitações, destacando ter constatado nova ocorrência de celebração de Ata de Registro de Preços com prazos de vigência em desacordo com a legislação vigente (Processo nº 21200.001192/2010-75). Assim, este Confis recomenda atenta observância a legislação, sobretudo quanto aos prazos de vigência das Atas de Registro de Preços que não poderão ser superiores a 12 meses. **5. Verificar se a Companhia vem cumprindo as determinações constantes dos Art. 3º (PDG, Investimentos, quantitativo de pessoal e endividamento) e 4º (Relatório Anual da Administração, Estatuto Social e Demonstrações Contábeis) do Decreto nº 3.735/2001.** **5.1. Relatório Sintético das Atividades da Conab – dezembro/2010.** Registramos o recebimento do citado relatório bem como esclarecemos que as informações relevantes foram detalhadas e encaminhadas ao Confis, e estão sendo analisadas mensalmente. **5.2. CI Supor nº 019, de 16/02/2011 – Relatório de Execução Orçamentária da Companhia, exercício de 2010.** O Confis registra que o programa Abastecimento Agroalimentar teve execução orçamentária de 62,64% da dotação inicial. Várias ações tiveram execução pouco expressiva. O exercício financeiro de 2010 está encerrado, provocando o não atendimento das demandas. Sabe-se que o limite de empenho foi quase que totalmente utilizado, o que não permite uma execução orçamentária mais expressiva. Outras possíveis explicações podem existir: questões administrativas e técnicas, além da sazonalidade de algumas execuções. Ainda sim, é pertinente uma avaliação da escolha da execução orçamentária e um replanejamento da execução se couber. Também devem ser revistos os produtos do PPA para melhor análise da proporção entre a execução orçamentária e a física. **5.3. CI Sufin nº 320, de 22/02/2011 – Demonstrativo de Execução Orçamentária até janeiro/2011.** O Confis registra que por estar no início do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

exercício a execução parece estar em ritmo adequado. O Confis solicita explicação do saldo negativo de pagamentos efetuados referentes aos RP Processados. **6. Conhecer o resultado de acórdãos e auditorias do TCU no período.** Não houve no período. **7. Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros mensais.** **7.1.** CI Audin: a) Quadro de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria, Exercícios de 2008 a 2011, com posição em 18/02/2011. Registramos a redução considerável das pendências existentes no exercício de 2010, exceto nos relatórios 21-24-25 e 26. Situação idêntica foi demonstrada nos exercícios de 2009 e 2008. O Conselho entende que a Conab está no caminho certo no sentido de acompanhar e controlar as pendências existentes. Recomendamos maior atenção a respeito das quantidades de pendências sob a responsabilidade das regionais. **7.2.** b) Relatórios de Auditoria nºs 001 a 003/2011. Relatório de Auditoria Especial de Gestão nº 01/2010 elaborado sobre o exercício social de 2009 do Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius. O trabalho de campo elaborado pela equipe de auditoria no citado relatório apresenta 22 recomendações/esclarecimentos à direção do Cibrius. Considerando que os trabalhos foram pautados na gestão de 2009 e formatados no exercício de 2010, considerando que só no mês de fevereiro este Conselho tomou conhecimento do excelente trabalho produzido, solicitamos que Audin informe se tais recomendações foram atendidas em conformidade com as expectativas esperadas. O Confis registra que há uma insuficiência atuarial no Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius - oriundos principalmente da fusão da Cibrazem, Cobal e CFP. A Secretaria de Previdência Complementar – SPC – apontou a patrocinadora como responsável pela cobertura integral da insuficiência apurada. O relatório de auditoria teve com conclusão a necessidade de agilização das negociações relativas à contratação das insuficiências atuariais, pois a situação caminharia para uma insolvência, gerando uma condição desconfortável para o patrocinador e para os participantes. O Confis solicita informações sobre a negociação da citada insuficiência atuarial. O Confis registra que o imóvel localizado no Centro Século XXI – Curitiba (PR), recebido em dação de pagamento por conta de debêntures não resgatadas pelo emissor (investimento realizado em 1998). O ajuste foi negativo em R\$ 3.228.625,68. O Confis solicita informação sobre os desdobramentos da autuação e do documento encaminhado à SPC/MPS, por meio da Carta CIBRIUS/SUP/INT/Nº 572, de 4.12.2003. Relatórios de Auditoria Especial de Gestão nº 03/2010 – Atendendo a determinação do Acórdão TCU nº 2.887/2008-TCU-1ª Câmara, onde o TCU determinou à Conab *“que exerça supervisão e fiscalização sistemática das atividades do Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius), ainda que o Instituto esteja sob condição de intervenção ou liquidação extrajudicial, devendo tais atividades serem retomadas a partir do último exercício em que houve ações de supervisão e fiscalização, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001 c/c art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 109/2001.”* Em atendimento ao determinado por aquele órgão de controle, foi realizada a auditoria na gestão do exercício de 2002. Naquele momento a entidade se encontrava sob intervenção da Secretaria de Previdência complementar – SPC/MPS, tendo o interventor apontado em relatório encaminhado no ano anterior à Conab que *“de maneira a clarear a gravidade de tal situação de insolvência, podemos dizer resumidamente no momento, que os participantes já assistidos não têm garantias do recebimento pleno de seus benefícios, os participantes ativos, não têm sequer das devoluções das contribuições pessoais vertidas para o plano (reserva de poupança), e muito menos, dos benefícios devidos no futuro”*. A auditoria identificou os diversos

encaminhamentos que foram promovidos, merecendo destaque as diversas reuniões ocorridas entre o interventor do Instituto Cibrius; representantes da Conab; do MAPA; do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP; e da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. Foi apontado ainda os estudos desenvolvidos pelas empresas Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda e Gama – Consultores Associados que apontaram respectivamente um déficit atuária de R\$ 282.033 mil e R\$ 282.028 mil reais, onde aquelas empresas apontavam como responsabilidade da patrocinadora (Conab) a cobertura das insuficiências apuradas. Este posicionamento foi contestado pelo DEST e, posteriormente, após análise daqueles estudos, a Secretaria de Previdência Complementar emitiu relatório oficial, apontando a patrocinadora como responsável pela cobertura integral da insuficiência apurada. Ao final, das conclusões do relatório de auditoria merecem destaque os seguintes aspectos: que após reavaliação em 31/12/2002, o déficit técnico apurado foi de R\$ 252.983 mil; que relativamente ao grau de capitalização do plano, considerando o volume do Patrimônio Líquido Previdenciário e a exigibilidade dos benefícios concedidos, os benefícios a conceder estão cobertos em apenas 14,14%; que a entidade cumpriu todos os normativos e a legislação vigente e ainda promoveu o pagamento das contribuições patronais, assim como dos serviços contratados, dentro dos prazos regulamentares.

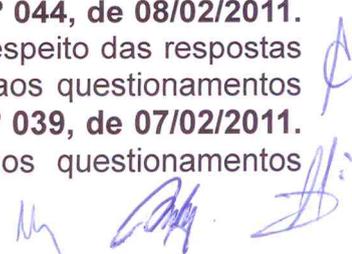
7.3. c) Nota Técnica Audin nº 005/2011 – Análise das Demonstrações Contábeis de janeiro/2011. O Confis registra que o resultado do período até novembro/2010 foi positivo de R\$ 5.623.492,06, sendo R\$ 6.013.915,15 positivo referente às Atividades Próprias, R\$ 441.124,40 negativo referente às Operações Governamentais e R\$ 50.701,31 negativo referente às operações com Convênios/Acordo de Cooperação Técnica.

7.4. Nota Técnica Audin nº 04/2011 Acórdão TCU 123/2010 – Plenário. O Confis acusa o recebimento da Nota Técnica, contendo a atualização das informações até o 4º trimestre, apresentadas pelas áreas da Companhia acerca da implementação das ações constantes do Plano de Ação enviado ao TCU, objeto do Acórdão 123/2010. As informações então apresentadas evidenciam o efetivo cumprimento das recomendações do TCU, destacando-se como inconclusas apenas as ações de âmbito mais abrangente e complexo, a exemplo da ação 09 - *Desenvolvimento de sistema de informação para ser utilizado na atividade de fiscalização de estoques, que realize cálculos e desenhos das medições de estoques realizadas, e que seja integrado com os sistemas de gestão de estoques e o de cadastro de Unidades Armazenadoras (SICARM)*; ação 10 - *Realização de estudos para determinação e padronização do peso específico para cada produto, segundo a região produtora, para que o cálculo da quantidade de grãos armazenados seja mais fidedigno*; e ação 12 - *Plano de reestruturação das Unidades Armazenadoras da Conab, visando a certificação, em conformidade com a IN/MAPA nº 03, de 08/01/2010*; que apesar de encaminhadas e adiantadas em seu andamento, ainda demandarão prazo mais dilatado para sua conclusão.

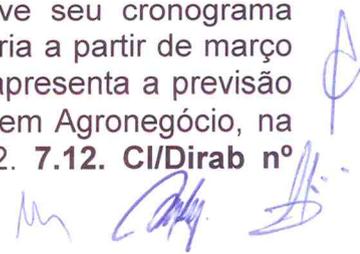
7.5. CI Supor nº 015 e CI Supor nº 016, de 10/02/2011, em atendimento às CIs Audin 055 e 041 (ambas do dia 08/02/2011), respectivamente. Registramos que o solicitado foi devidamente atendido.

7.6. CI Sureg/CE nº 523, de 11/02/2011, em atendimento à CI Audin nº 044, de 08/02/2011. O Confis solicita o posicionamento da Presidência da Conab a respeito das respostas apresentadas pela Sureg/CE nas CIs 220 e 523/2011 relativas aos questionamentos 10.2.2 da 181ª reunião do Confis, em 8out2010.

7.7. CI Audin nº 039, de 07/02/2011. Trata de esclarecimentos prestados pela Sureg/PR quanto aos questionamentos



apresentados pela Confis na Ata nº 174, de fevereiro de 2010 sobre contratação de serviços de mão-de-obra para operação de máquinas e equipamentos de manutenção elétrica e mecânica do Armazém Frigorífico de Curitiba/PR. Foi solicitado esclarecer quanto a sua característica como serviço continuado, o que fatalmente requer a previsão de concessão de reajuste de preços e ainda a adjudicação global, uma vez que envolvia prestação de serviços distintos que envolve mão-de-obra de categorias distintas, exigindo-se que sua contratação se desse por meio de adjudicação por itens e não global. Este Confis entende como atendido o esclarecimento prestado quanto ao primeiro quesito. No entanto, manifesta preocupação quanto ao segundo, tendo em vista a possibilidade de ter ocorrido a contratação em desacordo com a norma vigente e respectivas orientações do TCU. Nesse sentido, tão logo a Audin receba as informações complementares que foram solicitadas, deva aquela área promover o acompanhamento das eventuais correções que se fizerem necessárias, bem como que preste as eventuais orientações no sentido de se evitar a ocorrência de situações que venham a fragilizar a atuação daquela Sureg frente aos órgãos de controle. **7.8. CI Audin/Gedop nº 050, de 08/02/2011, (à Difin), relativa a questionamentos registrados na 182ª ata do Confis.** Registramos que o solicitado foi devidamente atendido. **7.9. CI Audin/Gedop nº 040, de 08/02/2011 (à Difin), relativa a questionamentos registrados na 181ª ata do Confis.** Registramos que o solicitado foi devidamente atendido. **7.10. CI/Audin/Gedop nº 064, de 08/02/2011, relativa a questionamentos registrados na 181ª ata do Confis.** Acatamos as respostas apresentadas relativas a CI Sucon nº 820/2010, que tratam dos prazos de validade de documentos (certidões, certificado, etc). Entretanto permanece pendente de resposta o suitem 12.3 relativo a CI Audin/Gedop nº 342/2010 em que o Confis solicita o motivo do não registro contábil dos documentos enviados pela Proge. Desse modo, convocamos o responsável pela Sucon a prestar os devidos esclarecimentos. **7.11. CI Audin nº 066, de 08/02/2011.** Acompanhamento da implementação das recomendações tanto da Audin quanto dos órgãos de controle externo. O Confis registra o recebimento do citado documento, que indica o atendimento aos questionamentos relativos a necessidade de revisão do Normativo de Vendas em Balcão, tendo em vista ocorrências na Sureg/CE. Em resposta, a Gepab manifesta entendimento pela desnecessidade de revisão do normativo (que tem sido objeto de constantes atualizações e havia tido sua última revisão em 09/11/2010), já que, a seu juízo, o problema se encontra junto aos *Gestores da Regional, que não conduzem o programa na forma requerida*, inclusive mencionando posicionamento já apresentado pela Audin quanto a sugestão de intervenção na Sureg/CE, *devido a má gestão registrada*. Outro ponto esclarecido, diz respeito a baixa execução orçamentária na Ação 8566 – Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro – Nacional. Sobre este tópico a Gehor esclarece que *a baixa utilização dos recursos financeiros previstos deveu-se, principalmente, pela utilização dos serviços pro colaboradores das próprias Superintendências da Empresa, diminuindo os custos de diárias e deslocamentos*. Menciona ainda que, em decorrência de restrições quanto ao uso de recursos da companhia não foi possível o trabalho de capacitação previsto. Por fim, como últimos esclarecimentos, a Dirab encaminha informação relativa a Supervisão Operacional de 2011 que teve seu cronograma aprovado pela Redir no dia 15/02/2011, cuja previsão de início seria a partir de março de 2011, com visita à Sureg/CE. Neste mesmo informe, a Dirab apresenta a previsão de implantação do Anteprojeto do Curso superior de Tecnologia em Agronegócio, na modalidade a distância, para ocorrer no exercício de 2011/2012. **7.12. CI/Dirab nº**



1528, de 22/02/2011, referente a questionamentos registrados na 181ª ata do Confis. Acatamos a resposta apresentada a respeito das operações de venda de produtos dos estoques públicos realizados pela Conab, cujo assunto estava sendo tratado pelos Ministérios da Fazenda, Agricultura e do Planejamento, em que o resultado propiciou a edição da Portaria Interministerial nº 568/2010 de 9dez2010, possibilitando a divulgação do Aviso de Venda de Milho para atendimento entre outros, da região norte/nordeste. Tais informações foram disponibilizadas pelo Diretor Rogério Colombini da Dirab.

7.13. CI Sucon nº 182, de 08/02/2011, referente a questionamentos registrados na 181ª ata do Confis. A resposta será encaminhada posteriormente ao Conselho.

9 Examinar a evolução dos Créditos a Receber, em atraso.

9.1. CI Sufin/Gecob nº 327, de 22/02/2011 – Relatórios Gerenciais de Cobranças e Recebimentos, com posição em 22/02/2011. Este Confis registra o recebimento do relatório que mantém a mesma formatação dos anteriores. No entanto, consta do citado relatório manifestação da Sufin/Gecob quanto a dificuldade em se estabelecer parâmetros de comparação relacionados a volume de operações da Conab, conforme o que havia sido solicitado por este Conselho. Ademais, aquela Sufin destaca que um total de R\$ 1,984 bilhões, aproximadamente 92,7% do valor total da dívida (R\$2,14 bilhões), refere-se a ações ajuizadas há mais de quinze anos, com baixíssima resolução no âmbito do judiciário. Em vista de tais manifestações e visando melhor instrumentalizar as avaliações deste Conselho, solicitamos à Sufin/Gecob que providencie a elaboração de uma proposta para dois tipos de relatório: um relativo a débitos administrativos e outro relativo aos débitos judiciais. Solicitamos que as propostas contenham colunas indicando a evolução anual das dívidas para os três últimos exercícios (2008; 2009 e 2010) e uma coluna específica indicando o valor dos débitos remanescentes dos exercícios anteriores (até 2007). Da mesma forma, para o exercício em curso, solicitamos que seja adotada esta mesma formatação indicando a evolução mensal destes débitos, tanto judicial quanto administrativo. As propostas deverão ser apresentadas até sua próxima reunião para avaliação e deliberação.

9.2. CI Sufin/Gecob nº 325, de 22/02/2011 – Quadro demonstrativo dos débitos correspondentes a salários e encargos de empregados cedidos. O Confis acusa o recebimento do quadro, registrando ter verificado que foram adotadas as medidas necessárias para ressarcimento dos débitos existentes. Entretanto, este Confis destaca a necessidade de se adotar medidas mais efetivas em relação a empregada Nilva Clara Costa – cedida ao GDF -, uma vez que as informações constantes do quadro referem-se a ações adotadas no ano de 2008. Da mesma forma faz-se necessárias novas ações junto a SPU, no que pertine ao ressarcimento dos valores devidos pela cessão de empregados da CONAB à extinta Rede Ferroviária, uma vez que as últimas ações informadas referem-se aos anos de 2007 e 2008.

10. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Inss – Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF. O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela legislação.

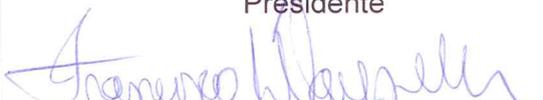
12. Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CI Sucon – Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF. O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela legislação.

13. - Adimplência no Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (Cadin) - Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF. Informação não disponibilizada pela Sucon.

14. Adimplência quanto a tributos estaduais e municipais - Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF. O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela

[Handwritten signatures and initials]

legislação. **15. Acompanhar controle de pendências.** CI Sucon nº 182, de 08/02/2011 – resposta ao questionamento de fl. 28 da 181ª ata do Confis. Informamos que estamos atentos a esta demanda. **16. Extra-pauta. 16.1. Calendário de reuniões ordinárias do Conselho previstas para o exercício de 2011.** Considerando que o calendário é flexivo, aprovamos. **16.2. Processo nº 21200000066/2011-84 – Ofício Aeci/Gm-Mapa nº 037/2011 – Cartão de Pagamento do Governo Federal.** Este Conselho após tomar conhecimento a respeito dos apontamentos da CGU a respeito do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF no âmbito de algumas Suregs bem como das respostas produzidas, restituímos os autos ao Presidente da Conab, conforme solicitado, recomendando que as orientações sejam repassadas a todos os servidores da companhia portadores do CPGF. **17** – Encaminhe-se cópia desta Ata à Presidência e ao Conselho de Administração para conhecimento e providências e julgarem convenientes. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 08 do mês de abril de 2011.

 PEDRO ATAÍDE CAVALCANTE Presidente	 WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER Conselheiro Titular
 FRANCISCO WAYNE MOREIRA Conselheiro Titular	 JOSÉ AUGUSTO VICARONE Secretário